

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

INTERFACES ENTRE O CONTROLE SOCIAL E A PSICOLOGIA SOCIAL¹

Daniel Freitas Saratt², Sérgio Luis Allebrandt³, Taciana Angélica Moraes Ribas⁴.

¹ Subprojeto de iniciação científica, vinculado ao projeto Gestão Social e Cidadania: o Controle Social do Desenvolvimento Regional no rio Grande do Sul, registrado no Grupo Interdisciplinar de Estudos em Gestão e Políticas Públicas, Desenvolvimento, Comunicação e Cidadania – GPDeC do PPGDR/Unijuí

² Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq 2015/2016, aluno do Curso de Psicologia da Unijuí. E-mail: dsaratt@gmail.com

³ Professor titular do PPGDR/Unijuí, doutor em Desenvolvimento Regional pelo PPGDR/Unisc, Orientador e Coordenador do projeto de pesquisa. E-mail: allebr@unijui.edu.br

⁴ Bolsista Prosup/Capes, mestranda em Desenvolvimento Regional no PPGDR/UNIJUI, graduada em Gestão Pública pela Unijuí - E-mail: taciana.ribas@yahoo.com.br

Introdução

Tem se notado nas últimas décadas algumas transformações na sociedade e na gestão pública acerca da concepção de “ser” cidadão, de forma que o mesmo esteja dotado de direitos e deveres, sendo sujeitos capazes de participar das decisões que possam acarretar na melhoria de qualidade de vida de todos, de forma que o coletivo esteja incluso no processo de democratização dos bens comuns, como acesso à educação, saúde, moradia e lazer, entre outros.

Este comportamento é decorrente da promulgação da Constituição Federal de 1988, em que se percebe ter sido este um marco histórico para uma série de questões no Brasil, entre elas o fomento da participação cidadã que empodera a sociedade nos processos de decisão.

Esta ideia está alicerçada no primeiro artigo da CF, em seu parágrafo único que afirma: “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta constituição”, ficando visível a relevância do cidadão ao indicar a viabilidade de sua participação direta na “coisa pública”.

Porém, de acordo com Kraemer (2016), os mecanismos que possibilitam a participação da sociedade são pouco conhecidos e utilizados, sendo este pensamento, ainda muito incipiente.

Deste modo se percebe ser fundamental que se aumentem as discussões que possam clarificar/conscientizar a importância da participação da sociedade nos processos de implementação de políticas públicas, para que efetivamente toda a população brasileira possa ter acesso à essa discussão, sendo atores que contribuam para a elaboração/implementação das políticas construídas nos princípios da inclusão, do pluralismo, da igualdade participativa, da autonomia e do bem comum.

De acordo com Villela e Medeiros (2016, p. 95) “quando a participação da sociedade se torna efetiva, ela é denominada de cidadania deliberativa”. Sendo assim, é um meio que possibilita que o cidadão se torne um sujeito influenciador nas decisões públicas.

Neste caminho, a partir da década de 90, começou-se também a discutir acerca do conceito de controle social, que vem corroborar no sentido da participação da sociedade de forma que a mesma possa controlar as ações do poder público (em todas as esferas governamentais), atuando como agente implementador e fiscalizador das ações do gestor público, considerando sua participação para muito além de eleitor, o qual participa apenas no momento das eleições, e sim, como um ator

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

que contribua para o desenvolvimento regional a partir da sua participação nos processos de decisão.

Neste contexto, este estudo tem por objetivo estabelecer algumas interfaces entre o conceito de controle social e a atividade do psicólogo social, especificamente dos profissionais que atuam no Sistema Único da Assistência Social (SUAS), por meio de suas unidades de atendimento, alcançando populações em estado de vulnerabilidade social no município de Ijuí e região. Estes profissionais trabalham em âmbito social, deslocando suas práticas do método psicanalítico, trazendo as questões dos sujeitos para o social, fazendo de forma que suas questões e sofrimentos sejam vistas sob a luz do coletivo. Tendo em vista o controle social como forma de descentralização do poder e de expressão de cidadania, o psicólogo comunitário social atua como um dos agentes catalisadores dessa possibilidade de transformação social.

Metodologia

Para este estudo, buscou-se referenciais na revisão bibliográfica de periódicos, livros e artigos que abordam acerca do tema/conceito de controle social e da psicologia social comunitária. Foram realizadas entrevistas com profissionais que atuam na área da saúde pública no âmbito do município de Ijuí.

Utilizou-se também pesquisas do Grupo Interdisciplinar de Estudos em Gestão e Políticas Públicas, Desenvolvimento, Comunicação e Cidadania (GPDeC), inserido na pesquisa interinstitucional “Gestão social e cidadania: o controle social do desenvolvimento regional”.

Em termos metodológicos este estudo baseou-se no método qualitativo e quanto aos fins trata-se de uma pesquisa descritiva de observação sistemática e exploratória (GIL, 2002), com o objetivo de analisar, descrever e avaliar a necessidade da interação do psicólogo social diretamente nos focos de vulnerabilidade social, de modo a perceber se o mesmo pode servir como agente catalisador para a ampliação do conhecimento da sociedade no que diz respeito a participação nos processos de decisão do setor público.

Resultados e Discussão

Controle Social

O controle social tem sido o centro das discussões e práticas recentes de diversos segmentos da sociedade como sinônimo de participação social nas políticas públicas. O conceito ganhou importância no Brasil a partir do processo de democratização, na década de 1980 (BRAVO; CORREIA, 2012), e ganhou maior notoriedade a partir da Constituição de 1988, a qual institucionalizou mecanismos de participação nas políticas públicas.

A participação foi concebida na perspectiva de controle social exercido por segmentos da sociedade civil nas ações do Estado, no sentido de este atender aos interesses da maioria da população.

Outro fator que contribuiu para o desejo de ampliação da participação da sociedade nas decisões, foram às leis orgânicas implementadas como instâncias colegiadas de caráter permanente e deliberativo.

Nesta nova ótica, a visão de controle social deixa de ser a de um Estado que controla a sociedade e passa para uma nova concepção que sugere que a sociedade controle Estado, no que diz respeito ao acompanhamento, observação, fiscalização e exame da gestão pública, com a finalidade de proteger o patrimônio e promover a eficácia, eficiência e efetividade nos serviços prestados; e mesmo que utopicamente, corrigir as falhas e punir infratores.

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

Oliveira (2003) compreende que o controle social é uma ferramenta da gestão participativa, sendo um instrumento implementador da democracia e cidadania.

Ainda entende-se que o controle social deve balizar-se em objetivos estratégicos que deem concretude ao modelo de gestão social, oportunizando a participação do sujeito enquanto sociedade nas decisões, e que estes estejam respaldados pelos mecanismos da participação popular.

Para Paz (2002 apud CRISTO, 2012, p. 98) o conceito de controle social

[...] indica, em linhas gerais, a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação para o município, estado, ou o governo federal. São as ações que visam fiscalizar, acompanhar e avaliar as condições de gestão, a execução das ações e a aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação de uma política pública.

Muitos são os mecanismos legais que envolvem a participação da população na definição das políticas públicas com vistas ao controle social. Sendo assim, os conselhos gestores de políticas públicas surgem como importantes espaços de democracia participativa, tendo em vista a gestão social e o controle social.

Na definição de Fonseca e Beuttenmuller (2007, apud TENÓRIO, 2016), controle social é a existência de mecanismos formais (consultivos e/ou deliberativos) existentes na esfera pública, cujos objetivos são, para além do momento eleitoral: fiscalizar ações governamentais nas mais diversas áreas e de formas distintas; interceder abertamente quanto à formulação e implementação de políticas públicas; e canalizar opiniões e interesses dos grupos politicamente organizados em determinado tema com o objetivo de ouvi-los quanto a execução de políticas. Em outras palavras, controle social diz respeito a possibilidade dos Estado (que não é neutro, embora objetive a igualdade jurídico-política e socioeconômica) ser controlado pelos mais diversos grupos sociais que conflitam na sociedade.

Sendo assim, percebe-se que sendo o sujeito um indivíduo privilegiado de vocalização daquilo que interessa à sociedade, por meio da participação e do diálogo, agindo de maneira democrática de forma a exercer sua função de cidadão, visando o bem da coletividade, o mesmo tem um papel importante como agente de modificação e efetivação das políticas públicas.

Por conseguinte, é possível perceber que quanto maior a conscientização da sociedade, maior será seu envolvimento nas ações do gestor público.

Neste sentido, contata-se que vive-se em uma sociedade heterogênea, com uma multiplicidade de demandas, que ao mesmo tempo são específicas/peculiares de cada comunidade, a participação de atores/agentes envolvidos como catalizadores deste conceito, será possível ampliar a publicização dos mecanismos de participação que venham a empoderar o cidadão.

Psicologia Social Comunitária

A Psicologia Social, tradicionalmente norte-americana, buscava coletar dados estatísticos sobre comunidades e grupos, sem levar em conta os contextos sociais e históricos onde estes indivíduos estavam inseridos, ajustamento social e estereótipos, ou seja, questões específicas de comportamento de grupos específicos, tornava-se cada vez mais deslocada da nova realidade social latino-americana das décadas de 60 e 70.

Este afastamento dos modelos tradicionais da teoria em relação aos novos valores humanos e sociais fundou uma série de questionamentos dentro da comunidade psicológica, exigindo que

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

novas concepções surgissem e pudessem responder e ajudar na superação dos graves problemas socioeconômicos enfrentados pelos latinos.

Além desta problemática, buscava-se uma forma de fazer uma psicologia mais inclusiva, levando em consideração os conceitos de diversidade, inclusão social, pluralidade, e também, questionar o papel da ideologia e das relações de classe na sociedade, advindas dos movimentos sociais surgidos nesse período.

Esta nova Psicologia Social, chamada Psicologia Social Crítica, sugere como uma nova forma de pensar a Psicologia Social, deslocando-se da tradição norte-americana de fazer uma psicologia comunitária apenas como um desdobramento da tradição médica sobre a saúde mental das comunidades, mas como uma forma de pensar nas implicações sociais da Psicologia Social. Segundo Góis (1996), Martín-Baró, Sílvia Lane e Maritza Montero, surgiram na América Latina como principais autores representantes desta nova corrente, com obras dedicadas a construção de uma Psicologia Social crítica, preocupada com a realidade dos povos da América Latina e com os caminhos de mudança dessa realidade.

Esse deslocamento da tradição americana, juntamente com a diversidade de trabalhos acadêmicos abordando a nova psicologia social de forma plural, permitiu uma grande liberdade na produção teórica e fundamentalmente, na aplicação prática da teoria, uma vez que surgiram várias vertentes sobre o assunto. No Brasil, devido as grandes diferenças e particularidades regionais, os profissionais da área gradualmente adequaram sua forma de aplicar a Psicologia Comunitária, dentro dos limites e parâmetros da teoria, para melhor servir a população que busca este tipo de atendimento.

Ao longo do segundo semestre do ano de 2015, foram realizadas entrevistas com três profissionais da região que servem a população diretamente nos focos de vulnerabilidade social por meio dos serviços oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Estes atendimentos se dão de forma diferente dos propostos pela psicanálise (em especial, por divergir do modelo terapêutico), sendo organizados pelas propostas da Psicologia Comunitária, tendo em vista não só as demandas do paciente mas também daqueles que o cercam, trazendo o atendimento para um nível coletivo, tentando fazer com que os grupos e famílias atendidas tomem uma posição mais ativa quanto ao seus direitos e deveres na sociedade, para assim efetivamente exercerem sua cidadania.

Tem assim o objetivo de colaborar com a criação de espaços relacionais que vinculam o indivíduo à comunidade e a sua importância como cidadão, como sujeito social e histórico. A prática do psicólogo social tem a missão de articular e produzir relações entre o indivíduo e o social, com base em intervenções que visam modificar a posição do indivíduo sobre o meio e o próprio meio em que ele se insere para que se tornem, de fato, cidadãos aptos a exercerem seus direitos e deveres e possam contribuir para o desenvolvimento da sociedade. A conscientização dos indivíduos é fundamental para que se forme uma nova individualidade crítica, de uma consciência que perceba o eu ativamente inserido no coletivo, para que ele busque uma nova realidade social.

Considerações finais

Tendo em vista o conceito de controle social e suas dinâmicas de participação e cidadania deliberativa, percebe-se o trabalho do psicólogo comunitário como o de um agente promotor da

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XXIV Seminário de Iniciação Científica

cidadania, com seu olhar voltado diretamente para as comunidades vulneráveis, gradualmente agindo positivamente para a formação e capacitação de agentes sociais, capazes de exercerem, mesmo que discretamente, sua cidadania de forma mais ativa. Esse trabalho de inclusão visa o desenvolvimento do sujeito e do ambiente onde ele se insere, culminando em um indivíduo mais preparado e mais consciente acerca do social, de seus direitos e deveres, dando a ele as ferramentas mínimas para uma efetiva participação social, atuando ativamente em processos de controle social das políticas públicas, a começar pelas políticas de assistência social à luz da psicologia comunitária.

Palavras-chave:

Controle social; Psicologia Social Comunitária; Desenvolvimento Regional; Participação
Referências

BRAVO, Maria Inês Souza; CORREIA, Maria Valéria Costa. Desafios do controle social na atualidade. *Revista Serviço Social e Sociedade*, n. 109, p. 126-150. 2012.

CRISTO, Solange Conceição Albuquerque de. Controle social em saúde: o caso do Pará. *Serviço Social & Sociedade*. n. 109, p. 93-111, jan/mar. 2012.

GOIS, Cezar Wagner de Lima. Noções de psicologia comunitária. Fortaleza: Edições UFC, 1993. Apud: CAMPOS, Regina Helena de Freitas. *Introdução: A psicologia social comunitária*. Petrópolis: Vozes, 1996.

KRAEMER, Carlos Frederico. Constituição Federal de 1988: o marco legal para a participação social do Brasil. In TENÓRIO, Fernando Guilherme; KRONEMBERGER, Thais Soares (Orgs.) *Gestão Social e conselhos gestores*. Rio de Janeiro: FGV/EBAPE. 2016, p. 65-89.

OLIVEIRA, M. L. Controle social e gestão participativa em saúde pública: a experiência de conselhos gestores de unidades de saúde do município de Campo Grande/MS - 1994/2002. 2003. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. Gestão Social: Conceito. In TENÓRIO, Fernando Guilherme; KRONEMBERGER, Thais Soares (Orgs.) *Gestão Social e conselhos gestores*. Rio de Janeiro: FGV/EBAPE. 2016, p.13-34.

VILLELA, Lamounier Erthal; MEDEIROS, Amanda Cristina. Dinâmica política dos atores sociais. In TENÓRIO, Fernando Guilherme; KRONEMBERGER, Thais Soares (Orgs.) *Gestão Social e conselhos gestores*. Rio de Janeiro: FGV/EBAPE. 2016, p. 91-118.